



RESOLUÇÃO CUNI Nº 841

Resolve sobre processo administrativo disciplinar de discente.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 203ª reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

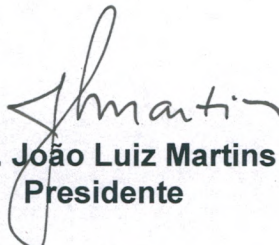
Considerando a documentação no processo UFOP nº 2.307/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o disposto na Decisão Interlocutória PROAD, de 07 de agosto de 2007, constante às páginas 57 a 59 do referido processo, e, em consequência, penalizar o discente **Celso Magalhães Ferreira** com suspensão pelo prazo de três meses de suas atividades escolares.

Art. 2º Determinar que o docente responsável pela disciplina “Estatística e Probabilidade” (CEA307) faça uma revisão no cálculo da média desse aluno, a fim de verificar se a nota obtida na terceira prova dessa disciplina influenciou na sua aprovação, devendo esse fato ser comunicado à Pró-Reitoria de Graduação.

Ouro Preto, em 18 de setembro de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

